



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.362 DE 18 DE OUTUBRO DE 1.995

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 509.310,60 (Quinhentos e nove mil e trezentos e dez reais e sessenta centavos), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 509.310,60 (Quinhentos e nove mil e trezentos e dez reais e sessenta centavos), para suplementação das seguintes verbas:

09.00.00	- SECRETARIA DA SAÚDE	
09.02.00	- Serviço Unificado da Saúde "SUS"	
09.02.03	- Divisão das Unidades Básicas Saúde	
3111.01-13.75.428.2.057-	Pessoal Civil	130.000,00
3132.01-13.75.428.2.057-	Outros Serviços e Encargos	379.310,60
		=====
T O T A L.....		R\$ 509.310,60

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 18 DE OUTUBRO DE 1.995

Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria